



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4436
06 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DESPESAS NÃO SUJEITAS A LEI 14.133/2021 (D. O. 4436 de 06/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a despesa na forma abaixo.

Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 71.126,13
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: COOPERATIVA D E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 737.258,16
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 613.558,28
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: SUELI DE OLIVEIRA RODRIGUES - GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 39.776,00
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: JULIANE VIEIRA COSTA RODRIGUES – GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 39.038,23
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES – GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 39.990,20
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: INAIARA RODRIGUES CORREIA – GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 39.973,54
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: KAREN PEREIRA BAUR – GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 39.993,80
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: JANAINA DE FÁTIMA CORREIA – GRUPO INFORMAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 19.122,40
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

Empresa: DANIEL DE MOURA FERREIRA PONTES - PRODUTOR INDIVIDUAL
Processo: 8921/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2025.
Valor: 22.754,40
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4436 de 06/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: 59.019.244 LUIZ CLAUDIO MANSO DA SILVA
Processo: 939/2025 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Objeto: Contratação de show artístico.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

2ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2023/2025.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente suplente Raquel Rodrigues Baltar Carvalho, presente, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Cleusa Maria de Freitas Portugal, Robson Santos de Oliveira, Eliane Correa Teixeira, Ivonete Martins de Paula, Igor Rodrigues Vieira Andrade, e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco, o Diretor jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, atendendo-se à determinação do Diretor Presidente, passarão a ser informados ao CMP expressamente em reunião os benefícios concedidos no mês anterior. Aposentaram-se com início neste mês de fevereiro os servidores Maria Cristina Batista da Costa Mattos e André Luiz Schiavo Pinheiro, e pensão por morte à Sra. Maria de Lourdes Figueira Fernandes (D.O. nº 4.433, de 03/02/2025). O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o desempenho e a diversificação; registrando o mês de janeiro difícil e com perdas, e que atualmente se apresenta como opção segura a renda fixa. Foi apresentado o relatório de investimentos do quarto trimestre de 2024. O mês de dezembro se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 168.007.346,59 (cento e sessenta e oito milhões, sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Registra-se que o Foi aprovado o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de dezembro de 2024, e o relatório do quarto trimestre de 2024, previamente submetido à análise, sendo expedidas respectivamente as deliberações nº 002 e 003 de 2025. A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Comitê de Investimentos

17ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de dezembro de 2024 e foi constatado que houve uma variação negativa de -0,75% contra uma meta atuarial de 0,94%. Com relação a carteira a variação no ano é positiva em 4,92% contra uma meta de 10,20%, totalizando um gap acumulado de 48,28%. A percepção do risco fiscal fez com que o ano de 2024 fosse marcado por grandes desafios nos investimentos. Presente na reunião, o consultor da Crédito e Mercado, Bruno Leme fez uma análise da carteira em conjunto com os membros do Comitê de Investimentos, onde foi avaliada a posição que deve ser tomada para o ano de 2025. Com a contratação pelo Comitê de Política Monetária de duas altas seguidas de um ponto percentual cada, a taxa Selic chegará a 14,25%. O último relatório Focus projeta uma taxa Selic em 15% no final do ano de 2025. Diante dessas perspectivas o Comitê acredita que os investimentos em renda fixa, em especial o CDI, podem trazer um bom retorno para a carteira. Com relação a renda variável, o consenso é de não efetuar novos aportes até uma sinalização mais positiva do mercado. O relatório Focus projeta uma inflação para 2025 em 5,50%. Caso estes números se concretizem, a meta atuarial será alcançada com investimentos em renda fixa que acompanhem o CDI, desde que a renda variável não tenha uma rentabilidade negativa expressiva. O consultor alertou que deverá haver por parte dos investidores um acompanhamento efetivo do mercado financeiro neste ano de 2025. Diante dos fatos expostos, o Comitê de Investimentos resolveu fazer a seguinte movimentação na carteira de investimentos: resgatar o valor total do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05) e aplicar o valor resgatado nos fundos BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI (CNPJ: 03.543.447/0001-03) e BB PREVID RF IMA GERAL

(CNPJ: 14.964.240/0001-10), estas movimentações deverão ser feitas após análise da consultoria contratada. Resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ: 34.660.276/0001-18) e aplicar o valor resgatado no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ: 14.120.520/0001-42). Foi ainda considerada a possibilidade de aplicar até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em Letra Financeira, resgatando o valor que se encontra aplicado no fundo CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.061.217/0001-28), está movimentação deverá ser feita pelo Gestor de Investimentos, caso encontre um taxa IPCA+ com um retorno que seja superior a meta atuarial e em instituição com rating e elevado e consolidada no mercado de capitais. Este Comitê de Investimentos conta atualmente com apenas dois membros, devido ao pedido de desligamento da integrante Jaqueline da Silva Lustosa. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARR MARRA

Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Presidente:

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 9104 de 6 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3216 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.35	1501	9140	R\$ 52.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 52.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.40	1501	6168	R\$ 52.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 52.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9106 de 6 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3218 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.3.9.0.08	1800	9142	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	8006	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9105 de 6 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3217 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.540,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.92	1500	9141	R\$ 12.540,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.540,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	1500	8669	R\$ 12.540,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.540,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9107 de 6 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3219 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.92	1704	9143	R\$ 10.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.92	1704	9144	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.36	1704	6044	R\$ 10.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	1704	6036	R\$ 9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 19.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9108 de 6 de Fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3220 DE 5 DE
FEVEREIRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.519,36 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência**DELIBERAÇÃO Nº 003, de 06 de fevereiro de 2025.**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.92	1500	9136	R\$ 4.850,33
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.92	1500	9145	R\$ 5.469,03
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	1500	9146	R\$ 3.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.519,36

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o relatório analítico de investimentos formulado pela consultoria contratada "Crédito e Mercado, referente ao quarto trimestre do exercício 2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório analítico de investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao quarto trimestre de 2024, (outubro, novembro e dezembro) com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	8637	R\$ 4.850,33
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	8646	R\$ 3.200,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	8648	R\$ 5.469,03
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 13.519,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito MunicipalPATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência**DELIBERAÇÃO Nº 002, de 06 de fevereiro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **DEZEMBRO -2024;**

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência **dezembro/2024**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titularCleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titularVanda Dias de Castro Mota
Conselheira titularIvone Martins de Paula
Conselheira titularIgor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titularRaquel Rodrigues Raquel Carvalho
Presidente suplente do CMPRobson Santos de Oliveira
Conselheiro titular**ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2025 – ADM****NO Art. 1º ONDE SE LÊ:**Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 004/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, visando atender a frota sob a **responsabilidade da Secretaria no Primeiro Distrito.**

LEIA-SE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 004/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, visando atender a frota sob a **responsabilidade da Secretaria no Primeiro Distrito.**

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 3.221 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova Estrutura da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Relação de Cargos de provimento em Comissão constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A nova Estrutura Administrativa altera, remaneja, redenomina, vincula, extingue e cria cargos conforme Anexo II com o objetivo de aperfeiçoar os serviços administrativos para melhor atendimento à população.

Art. 3º - De acordo com o disposto nesta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A remuneração dos cargos em confiança e funções gratificadas se dará de acordo com o previsto em Lei.

§ 2º - A critério do Prefeito Municipal, mediante necessidade, responsabilidade e exigência do Cargo em Comissão, poderá ser atribuída representação que variará de 0 a 100 % (zero a cem por cento) do valor fixado para o respectivo símbolo constante do Anexo Único, acrescido das vantagens pessoais quando se tratar de servidor público integrante do cargo de provimento efetivo ou que ocupe cargo de agente político.

§ 3º - O valor da representação será definido mediante avaliação de cada um dos fundamentos da sua concessão, efetuando-se o crédito da vantagem conforme critérios a seguir indicados:

- a) Necessidade: 1% a 30%;
b) Responsabilidade: 31% a 60%;
c) Exigência: 61 a 100%.

§ 4º - A avaliação será realizada observando os seguintes critérios:

I - Necessidade: concedida quando há necessidade de preenchimento do cargo para cumprimento dos objetivos do órgão de lotação, que demandam delegação de poder do titular para coordenação de servidores e/ou serviços específicos;

II - Responsabilidade: concedida quando além da necessidade, há responsabilidade por determinado assunto inerente ao cargo, com a obrigação de solução;

III - Exigência: concedida quando, além da necessidade e responsabilidade, há exigência de dedicação especial por parte do servidor, sem direito a remuneração por hora extra.

§ 5º - O Prefeito Municipal, mediante informação do Secretário, decidirá sobre o percentual a ser aplicado de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, inclusive suas revisões.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, por Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO IGABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Chefe de Gabinete	AP	1
Assessor Executivo de Governo	DAS-2	4
Diretor de Gabinete	DAS-3	3
Diretor de Assuntos Institucionais	DAS-3	1
Coordenador de Imprensa	DAS-4	1
Coordenador de Gabinete	DAS-4	1
Coordenador de Divulgação e Eventos	DAS-4	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	DAS-4	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	6
Supervisor	DAS-5	7
TOTAL DE VAGAS		26

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Controlador Geral do Município	AP	1
Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município	DAS-2	1
Ouvidor Geral do Município	DAS-2	1
Diretor de Acompanhamento e Consolidação de Dados e Documentos da Controladoria Geral	DAS-3	1
Diretor Administrativo da Controladoria Geral	DAS-3	1
Coordenador Contábil	DAS-4	1
TOTAL DE VAGAS		6

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Ordem Pública	AP	1
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	1
Coordenador de Ordem Pública	DAS-4	2
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Planejamento	AP	1
Assessor Executivo de Planejamento	DAS-2	2
Diretor da Divisão de Projetos	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Planejamento, Controle e Acompanhamento	DAS-3	1
Diretor de Acompanhamento de Projetos de Arquitetura	DAS-3	4
Diretor de Acompanhamento de Projetos	DAS-3	2
Coordenador de Controle e Acompanhamento Orçamentário	DAS-4	1
Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Convênios	DAS-4	1
Coordenador de Projetos de Engenharia	DAS-4	1
Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Digitalizados	DAS-4	1
Coordenador de Planejamento	DAS-4	2
Supervisor	DAS-5	1
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Administração	AP	1
Assessor Executivo de Administração, Licitação, Compras e Contratos	DAS-2	1
Assessor Executivo de Administração de RH e Pessoal	DAS-2	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-2	1
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Pessoal	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Compras	DAS-3	1
Dir. da Divisão de Licitações e Contratos	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	DAS-3	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
Diretor de Programação	DAS-3	1
Coordenador de Pregão	DAS-4	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	6
Coordenador de Programação	DAS-4	2
Supervisor	DAS-5	5
Assistente	DAS-6	3
TOTAL DE VAGAS		28

SECRETARIA DE FAZENDA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Fazenda	AP	1
Tesoureiro	DAS-1	1
Assessor de Administração Financeira	DAS-2	1
Assessor de Administração Tributária	DAS-2	1
Assessor de Planejamento Orçamentário	DAS-2	1
Diretor Contábil	DAS-3	2
Diretor de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretor do Cadastro Imobiliário	DAS-3	1
Diretor de Coordenação de Fiscalização	DAS-3	1
Diretor de Programação	DAS-3	1
Coordenador Contábil	DAS-4	3
Coordenador Administrativo	DAS-4	8
Supervisor	DAS-5	2
TOTAL DE VAGAS		24

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Obras e Serviços Públicos	AP	1
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos	DAS-2	2
Diretor da Divisão de Serviços Públicos	DAS-3	2
Diretor de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-3	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	7
Coordenador de Serviços Públicos	DAS-4	2
Supervisor	DAS-5	6
TOTAL DE VAGAS		21

SUBPREFEITURA

(Com vínculo e subordinação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Subprefeito	DAS-1	1
Diretor Distrital	DAS-3	2
Coordenador Distrital	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	3
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		8

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico	AP	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	1
Coordenador	DAS-4	2
Supervisor	DAS-5	3
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação	AP	1
Assessor Executivo de Desenvolvimento Econômico	DAS-2	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	1
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Educação	AP	1
Assessor Executivo de Educação	DAS-2	1
Diretor da Divisão de Educação	DAS-3	1
Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS-3	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
Diretor de Manutenção e Recuperação de Veículos	DAS-3	1
Diretor de Acompanhamento de Projetos da Educação	DAS-3	1
Diretor de Transportes	DAS-3	1
Coordenador Administrativo	DAS-4	3
Coordenador	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	6
Assistente	DAS-6	6
TOTAL DE VAGAS		24

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretária de Saúde	AP	1
Subsecretário de Bem Estar Animal	DAS-1	1
Assessor Executivo de Saúde	DAS-2	1
Assessor Executivo Coordenador de PSF	DAS-2	2
Assessor Executivo Coordenador do CAP'S	DAS-2	1
Diretor da Divisão de Saúde Médica	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Saúde Odontológica	DAS-3	1
Diretor do CEO	DAS-3	1
Diretor da Divisão Administrativa	DAS-3	3
Diretor Técnico Responsável de Farmácia	DAS-3	1
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Auditoria de Contas Médicas	DAS-3	1
Diretor de Perícias Médicas	DAS-3	1
Coordenador de Saúde	DAS-4	6
Coordenador de Análise e Acompanhamento de Programas e Convênios	DAS-4	1
Coordenador de Serviços Médicos	DAS-4	14
Coordenador Administrativo	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	5
Assistente	DAS-6	5
Assistente de Farmácia	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	AP	1
Assessor Executivo de Desenvolvimento Social	DAS-2	1
Diretor da Divisão de Habitação	DAS-3	1
Diretor dos Fundos de Desenvolvimento Social	DAS-3	1
Diretor de Desenvolvimento Social	DAS-3	2
Supervisor de Programa da Primeira Infância	DAS-3	2
Coordenador de Desenvolvimento Social	DAS-4	5
Coordenador do Programa de Proteção Social Especial	DAS-4	1
Coordenador	DAS-4	1
Visitador de Programa da Primeira Infância	DAS-5	16
Supervisor	DAS-5	10
Assistente Oficineiro	DAS-6	2
CONSELHEIRO DO PRODEQ	DAS-5	5
TOTAL DE VAGAS		48

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Turismo	AP	1
Assessor Executivo de Turismo	DAS-2	1
Diretor de Turismo	DAS-3	1
Coordenador de Turismo	DAS-4	2
Coordenador	DAS-4	1
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		7

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Esportes e Lazer	AP	1
Coordenador de Esportes	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	2
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	AP	1
Assessor Executivo de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	DAS-2	1
Diretor de Agricultura	DAS-3	1



Coordenador de Agricultura	DAS-4	1
Supervisor	DAS-5	8
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Meio Ambiente	AP	1
Subsecretário de Defesa Civil	DAS-1	1
Assessor Executivo de Meio Ambiente	DAS-2	1
Diretor de Meio-Ambiente, Licenciamento e Fiscalização	DAS-3	1
Diretor de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas	DAS-3	1
Diretor Educação Ambiental e Gestão da Coleta Seletiva	DAS-3	1
Diretor de Manutenção de Parques e Jardins, Paisagismo e Arborização Urbana	DAS-3	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-4	3
Supervisor	DAS-5	3
Assistente	DAS-6	1
TOTAL DE VAGAS		14

PGM

Procurador-Geral do Município	AP	1
Procurador-Geral do Município Adjunto	DAS-1	1
SubProcurador-Geral do Município	DAS-2	1
Assessor Jurídico para Assuntos Administrativos - PGM	DAS-3	1
Assessor Jurídico para Assuntos Institucionais - PGM	DAS-3	1
Assessor da Divisão de Contencioso, Dívida Ativa e Execução Fiscal	DAS-3	1
Diretor da Divisão de Contencioso, Dívida Ativa e Execução Fiscal	DAS-3	1
Supervisor da PGM	DAS-5	2
Supervisor	DAS-5	1
Assistente	DAS-5	3
TOTAL DE CARGOS		13

PATY PREVI

Diretor Presidente	DAS-1	1
Gestor de Investimentos	DAS-2	1
Diretor de Benefícios	DAS-3	1
Diretor de Controle Interno	DAS-3	1
Diretor Jurídico	DAS-3	1
Diretor Administrativo	DAS-3	1
TOTAL DE CARGOS		6

ANEXO I. I**DAS - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR****FG - FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS-1	3.674,60
DAS-2	3.481,17
DAS-3	2.610,90
DAS-4	1.914,65
DAS-5	1.392,47
DAS-6	870,30
FG-1	1.232,31
FG-2	925,82
FG-3	650,39
FGCES-1	2.158,14

ANEXO II**QUADRO A**

ATUAL:	NOVA DENOMINAÇÃO:
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde e Bem Estar Animal
Secretaria de Turismo	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Estratégico
Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil
Administração Distrital	Subprefeitura

REDENOMINAÇÃO DE CARGOS:

SECRETARIA DE FAZENDA			
ATUAL:	DAS	NOVA DENOMINAÇÃO:	DAS
Coordenador Contábil	4	Coordenador Administrativo	DAS 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ATUAL:	DAS	NOVA DENOMINAÇÃO:	DAS
Assessor Executivo de Administração	2	Assessor Executivo de Administração, Licitações, Compras e Contratos	DAS 2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ATUAL:	DAS	NOVA DENOMINAÇÃO:	DAS
Administrador Distrital	2	Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos	DAS 2

2 - EXTINÇÃO:

SECRETARIA DE GOVERNO			
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD	
Secretário de Governo	AP	1	
Assessor de Governo	DAS 1	1	
Gerente de Projeto	DAS 1	1	

OBS.: EXTINÇÃO TOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD	
Coordenador Administrativo	DAS 4	1	
Supervisor	DAS 5	1	

SECRETARIA DE FAZENDA			
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD	
Coordenador Administrativo	DAS 4	1	
Supervisor	DAS 5	1	

GABINETE DO PREFEITO			
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD	
Diretor da COMDEC	DAS 3	1	

3 - VINCULAÇÃO DE CARGOS:

ATUAL		SECRETARIA DE GOVERNO		
NOVA VINCULAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD		
Assessor Executivo de Governo	DAS 2	1		
Diretor de Gabinete	DAS 3	1		
Coordenador da Secretaria de Governo	DAS 4	2		
Supervisor	DAS 5	2		

ATUAL		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOVA VINCULAÇÃO		GABINETE DO PREFEITO		
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD		
Coordenador Contábil	DAS 4	1		
Coordenador de Controladoria	DAS 4	2		

ATUAL		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOVA VINCULAÇÃO		PGM		
DENOMINAÇÃO	DAS	QTD		
Supervisor	DAS 5	1		

4 - TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO			
ATUAL:	DAS ATUAL	DAS NOVO	QTD
Visitador do Programa da Primeira Infância	DAS 4	DAS 5	16

5 - CRIAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
NOVO:	DAS	QTD	
Assessor Executivo de Administração, RH e Pessoal	DAS 2	01	

SECRETARIA DE FAZENDA			
NOVO:	DAS	QTD	
Diretor de Programação	DAS 3	01	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO			
NOVO:	DAS	QTD	
Supervisor	DAS 5	06	



GABINETE DO PREFEITO

NOVO:	DAS	QTD
Coordenador Administrativo	DAS 4	04
Supervisor	DAS 5	04

PGM

NOVO:	DAS	QTD
Convênio do Fórum	DAS 6	03

QUADRO B

6 - CRIAÇÃO DE CARGOS:

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

DENOMINAÇÃO	DAS	QTD
Subsecretário de Bem Estar Animal	DAS 1	1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL

DENOMINAÇÃO	DAS	QTD
Subsecretário de Defesa Civil	DAS 1	1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	DAS	QTD
Subprefeito	DAS 1	1

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ

Comitê de Investimentos

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência de Dezembro/2024

Página 1 de 9

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2. ENQUADRAMENTO.....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE ..	6
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	6
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	7
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR.....	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	7
6.1. RISCO DE MERCADO	8
6.2. RISCO DE CRÉDITO	8
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ.....	8
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	8
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	8
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	9
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

Página 2 de 9

1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – dezembro/2024	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Ata do Comitê de Investimentos	ANEXO V

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 9

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **74,46%**, **22,93%** e **2,61%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 40% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível II¹.

O PATY PREVI conquistou o Nível II da Certificação Institucional Pró-Gestão em 28 de setembro de 2024.

5.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

¹ Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Página 4 de 9

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado



Após analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,13%**, representando um montante de **R\$ 164.952,39 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **-3,93%**, representando um montante de **R\$ -1.576.219,94 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos negativo)**.

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **3,23%**, representando um montante de **R\$ 137.620,03 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e três centavos)**.

Página 5 de 9

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração 1			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA DTVM	89.849.259,33	41,46%	0,36%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	89.849.259,33	41,46%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	50.304.549,89	29,94%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	50.304.549,89	29,94%	Não disponível
ITAÚ UNIBANCO	24.511.271,45	14,59%	S/ Info	ITAÚ UNIBANCO	24.511.271,45	14,59%	Não disponível
BANCO BRADESCO	11.637.253,34	6,93%	0,00%	BANCO BRADESCO	11.637.253,34	6,93%	Não disponível
SOMMA INVESTIMENTOS	4.896.365,01	2,81%	S/ Info	BEM DTVM	8.948.661,10	5,27%	Não disponível
SICREDI	3.056.351,88	1,82%	0,90%	SICREDI	3.056.351,88	1,82%	Não disponível
GENIAL INVESTIMENTOS	2.965.603,20	1,23%	S/ Info				
OCCAM BRASIL	1.886.612,89	1,12%	S/ Info				

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,94%** contra uma rentabilidade de **-0,75%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 169.118.566,36 (cento e sessenta e nove milhões cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 168.007.346,59 (cento e sessenta e oito milhões sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Podemos observar uma desvalorização patrimonial de **R\$ 1.111.219,77 (um milhão cento e onze mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**.

Página 6 de 9

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

- R\$ 2.457.484,76 em aplicações e
- R\$ 2.295.057,01 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ -1.273.647,52 (um milhão duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos negativo)**.

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/12/2024	Resgate	R\$ 3.420,68
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	30/12/2024	Aplicação	R\$ 4.210,78
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	30/12/2024	Aplicação	R\$ 553.286,93
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/12/2024	Aplicação	R\$ 802,20
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	26/12/2024	Resgate	R\$ 340,74
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23/12/2024	Resgate	R\$ 58.638,18
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23/12/2024	Resgate	R\$ 1.255.780,12
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2024	Aplicação	R\$ 2.612,62
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	20/12/2024	Aplicação	R\$ 1.081.003,97
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/12/2024	Resgate	R\$ 42.526,45
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	19/12/2024	Aplicação	R\$ 42.526,45
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	18/12/2024	Aplicação	R\$ 24.284,05
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/12/2024	Aplicação	R\$ 39.895,20
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	18/12/2024	Resgate	R\$ 616.077,41
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/12/2024	Aplicação	R\$ 2.612,62

-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/12/2024	Resgate	R\$ 278.667,50
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	13/12/2024	Aplicação	R\$ 278.667,50
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/12/2024	Aplicação	R\$ 277.149,46
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/12/2024	Aplicação	R\$ 1.400,76
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	10/12/2024	Aplicação	R\$ 94.579,18
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	06/12/2024	Aplicação	R\$ 400,00
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	06/12/2024	Aplicação	R\$ 63.415,21
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	06/12/2024	Resgate	R\$ 400,00
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/12/2024	Resgate	R\$ 14.921,88
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	05/12/2024	Aplicação	R\$ 14.921,88

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

Página 7 de 9

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **3,10%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **1,36%**, no segmento de renda variável o valor é de **6,99%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **8,74%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2024, não havendo necessidade de se ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **68,37%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada, vide anexo IV.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

Página 8 de 9

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não foram credenciadas novas Instituições Financeiras

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas não foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Midosi da Rocha

Michel de Souza Assunção Brinco

Página 9 de 9

**PORTARIANº 101/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 032/2025/SEDUC de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS**, matrícula nº 601/01, CPF XXX.414.XXX-XX e **WANILDA CHAVES ROSA**, matrícula nº 3381/04, CPF XXX.685.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 034/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DO PROJETO + MÚSICA, em favor da Empresa MVCALAZANS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 198/2022 – G.P, nº 660/2023 – G.P. e nº 040/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 102/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 032/2025/SEDUC de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS**, matrícula nº 601/01, CPF XXX.414.XXX-XX e **WANILDA CHAVES ROSA**, matrícula nº 3381/04, CPF XXX.685.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 177/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO INCLUSIVA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO, em favor da empresa ELISANGELA LISBOA CURITIBA – ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 541/2023 – G.P e nº 842/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 103/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 032/2025/SEDUC de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS**, matrícula nº 601/01, CPF XXX.414.XXX-XX e **WANILDA CHAVES ROSA**, matrícula nº 3381/04, CPF XXX.685.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 298/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, em favor de VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL - ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 915/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 104/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 031/2025/SMS de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 012/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, em favor de POLICLÍNICA TRÊS RIOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 105/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 032/2025/SMS de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 014/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS**, em favor de **MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 106/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 006/2025/ SMOSP de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 008/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -500 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, visando atender a frota sob a responsabilidade da Secretaria no Primeiro Distrito.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 107/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 007/2025/ SMOSP de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LETÍCIA DA SILVA VIEIRA MROS**, matrícula nº 2012/02, CPF XXX.066.XXX-XX e **ELAYNE SOARES DE MELO NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula 2015/02, CPF XXX.027.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 017/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 108/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **LETICIA LOPES DA COSTA**, matrícula 5610, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos para 24/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente
RESOLUÇÃO SMA N° 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO SMACT N.º 001 DE 04 DE
ABRIL DE 2022.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição de membros da
Comissão de Análise de Recursos e de Valoração de Dano Ambiental no âmbito da
Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Análise de Recursos e de
Valoração de Dano Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a
ser composta pelos seguintes servidores:

- José Maria Soares Filho – Diretor de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização – Engenheiro Florestal - Matrícula 1534/02;
- Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga IB – Matrícula 1133/01;
- Diulíia Leal da Silva Tavares Paula – Engenheira Florestal – Matrícula 1945/01;
- Ricardo da Conceição Barbosa – Engenheiro Sanitarista - Matrícula 1946/01;
- Thales Camargo Borges – Gestor Ambiental – Coordenador Ambiental - matr. 2083/01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2025.

Nestor Prado Junior
Secretário de Meio Ambiente

